



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

segunda-feira, 4 de julho de 2016

Ano V - Edição nº 00257 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
571046FCC769CC03DC5AE1D257E5553E

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 114 / 2016 De 04 de julho de 2016 - Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114 / 2016 De 04 de julho de 2016.

Dispõe sobre concessão de Licença Remunerada a Servidor Público Municipal para concorrer a cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo (a) Servidor (a) infra, via email, às 13h:05min do dia 01 de julho, ou seja, após o horário de expediente da Prefeitura, quando se pleiteou Licença Remunerada para concorrer a cargo eletivo, no pleito de 2016;

CONSIDERANDO o que determina a legislação eleitoral vigente, notadamente os ditames da Lei Complementar Federal nº 064/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Remunerada ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal **ARIBÉLTON LIMA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, **para o fim de concorrer a cargo eletivo**, com início em **01 de julho de 2016 e término em 02 de outubro de 2016**, data prevista para a desincompatibilização.

Art. 2º Fica garantida remuneração integral, salvo aquelas vantagens que exijam a efetiva prestação de serviços, tais como serviço extraordinário, gratificação de assiduidade entre outros.

Art. 3º O (a) Servidor (a) fica obrigado (a) a entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob pena de ter revogada a licença o Servidor que não o fizer.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de julho de 2016**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Central-Ba, 04 de julho de 2016.

Uilson Monteiro da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672
Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br